



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

I

Série

Número 169

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Portaria n.º 579/2022**

Redistribui e altera os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, previstos na Portaria n.º 640/2020, de 8 de outubro, para a aquisição de 12 Ambulâncias Tipo B - Ambulâncias de Socorro, no valor global de € 657.144,00, acrescido de IVA.

#### **Portaria n.º 580/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão Seniores”, com vista à comparticipação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira, aderentes ao Programa suprarreferido.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### **Portaria n.º 581/2022**

Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 448/2022, de 2 de agosto, relativos à celebração pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM de contrato para a “Elaboração do projeto de execução tendo em vista a possível construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira e assistência técnica do respetivo contrato de execução de empreitada de obra pública”, no valor global de € 159.850,00.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 582/2022**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 310/2022 de 20 de junho, referentes ao procedimento de “Reformulação do Nó de Santa Luzia. Projeto de Execução”.

#### **Portaria n.º 583/2022**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 358/2022 de 7 de julho, referentes ao procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 de Areia Natural”.

#### **Portaria n.º 584/2022**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 54/2021.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 579/2022**

de 22 de setembro

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, previstos na Portaria n.º 640/2020, de 8 de outubro, para a aquisição de 12 Ambulâncias Tipo B - Ambulâncias de Socorro, no valor global de € 657.144,00, acrescido de IVA.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, previstos na Portaria n.º 640/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 190, de 8 de outubro de 2020, para a aquisição de 12 Ambulâncias Tipo B - Ambulâncias de Socorro, no valor global de € 657.144,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2021 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2022 ..... € 657.144,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica 07.01.10.BS.B0, fonte de financiamento 522, do orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM para 2022.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 580/2022**

de 22 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão Seniores”, com vista à participação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira, aderentes ao Programa suprarreferido.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.º s 83-C/2013, 82-B/2014 e 75-B/2020, de 31 de dezembro, respetivamente, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão Seniores”, com vista à participação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira, aderentes ao Programa suprarreferido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
  - a) Ano económico de 2022 - € 100.000,00;
  - b) Ano económico de 2023 - € 300.000,00;
  - c) Ano económico de 2024 - € 300.000,00;
  - d) Ano económico de 2025 - € 200.000,00.
2. A despesa emergente do programa a celebrar relativa ao corrente ano económico será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na classificação económica 020222HSA0, nas fontes de financiamento 311 e 381, à qual foi atribuído o número de cabimento 5103, datado de 18/08/2022 e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Portaria n.º 581/2022

de 22 de setembro

#### Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 448/2022, de 2 de agosto, relativos à celebração pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM de contrato para a “Elaboração do projeto de execução tendo em vista a possível construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira e assistência técnica do respetivo contrato de execução de empreitada de obra pública”, no valor global de € 159.850,00.

#### Texto:

Considerando a Portaria n.º 448/2022, de 2 de agosto, que autorizou os encargos orçamentais relativos à celebração pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM de contrato para a “Elaboração do projeto de execução tendo em vista a possível construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira e assistência técnica do respetivo contrato de execução de empreitada de obra pública”, no montante de € 161.883,61 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e um centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a necessidade de dar efeitos retroativos nos termos do disposto no artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo ao anterior diploma de forma acautelar todos os efeitos legais;

Considerando a necessidade de alteração da referida portaria, de forma a adequar os encargos financeiros;

Nestes termos e dando cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto.

Nestes termos, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

- 1.º Nos termos do disposto no artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, dar efeitos retroativos a 20 de abril de 2022 à Portaria n.º 448/2022, de 2 de agosto.
- 2.º Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 448/2022, de 2 de agosto, relativos à celebração pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM de contrato para a “Elaboração do projeto de execução tendo em vista a possível construção do novo matadouro da Região Autónoma da Madeira e assistência técnica do respetivo contrato de execução de empreitada de obra pública”, no valor global de € 159.850,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2022 .....	€ 135.872,50;
Ano Económico de 2023 .....	€ 23.977,50;
- 3.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 51, Capítulo 80, Divisão 30, Subdivisão 100, Classificação Funcional 0420, Classificação Económica 02.02.14, Programa 044, Medida 012, Fonte de Financiamento 381 do Orçamento do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita no respetivo Orçamento do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
- 5.º O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
- 6.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 582/2022**

de 22 de setembro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 310/2022 de 20 de junho, referentes ao procedimento de “Reformulação do Nó de Santa Luzia. Projeto de Execução”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 310/2022 de 20 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, referentes ao procedimento de “Reformulação do Nó de Santa Luzia. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	€ 27 587,50
Ano económico de 2023 .....	€ 61 400,00
Ano económico de 2024 .....	€ 1 842,00
Ano económico de 2025 .....	€ 5 526,00
Ano económico de 2026 .....	€ 4 144,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51875, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 583/2022**

de 22 de setembro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 358/2022 de 7 de julho, referentes ao procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 de Areia Natural”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 358/2022 de 7 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 118, referentes ao procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 de Areia Natural”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	€ 3 966,66
Ano económico de 2023 .....	€ 15 866,67
Ano económico de 2024 .....	€ 15 866,67
Ano económico de 2025 .....	€ 11 900,00

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 584/2022**

de 22 de setembro

**Sumário:**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 54/2021.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS” – Processo n.º 54/2021.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS” processo n.º 54/2021, no montante global de € 5.370.000,01, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	€ 40 800,67
Ano económico de 2023 .....	€ 3 613 153,98
Ano económico de 2024 .....	€ 1 716 045,36

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)